



Município de Bernardo do Mearim
DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo



ANO IV, BERNARDO DO MEARIM, DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, TERÇA - FEIRA, 17 DE MAIO DE 2016, PAG 01

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA

PAGINA01.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

PROCESSO Nº 0504003/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O município de Bernardo do Mearim(MA) Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Transito, com sede na Av. Manuel Matias, s/n, centro, CEP 65.723-000, Bernardo do Mearim(MA), inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.345/0001-69, neste ato representado por Antonio Hilton Laranjeira Silva, Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Transito, nomeado pela Portaria nº 0201007/2013, de 02/01/2013, publicada em 02/01/2013, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 2411001, de 2014; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2016**, conforme Ata da sessão realizada em 02/05/2016 e publicada no dia 02/05/2016,

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, tendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de **material elétrico**, especificados nos itens 1 a 48 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR RAZÃO SOCIAL: B. S. BRAGA COMERCIO CNPJ/MF: 06.911.254/0001-48 ENDEREÇO: Av. Rio Branco, 198, centro, CEP 65.725-000, no Município de Pedreiras(MA). REPRESENTANTE: Benselmo Silva Braga, portador da Cédula de Identidade nº 793.800 SSP(MA) e CPF nº 334.334.703-59

ITEM DO T.R.	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ALICATE DE BICO Especificação: liso com cabo emborrachado, forjado em aço carbono.	TRAMONTINA	UNIDADE	50	23,19	1.159,50
2	RELÉ FOTO ELETRICO Especificação: NA. Alto desempenho para iluminação pública capacidade de carga até 1000w resistivo, 1800va/220vac ou 1200va/127vac com fator de potência não corrigido (fp 0,5) 500 va corrigido (fp 0,92), tensão 105 a 305 vac, saída ligada durante a noite sistema fail-off, material do produto tampa em policarbonato com proteção UV, base em copolímero polipropileno, gaxeta em PVC	INTRAL	UNIDADE	100	35,20	3.520,00
3	BENGALA 3/4 PVC. Especificação: Bengala preta, PVC, 3/4" com selo do INMETRO.	OLIVO	UNIDADE	100	7,26	7.26,00
4	BENGALA 1" PVC Especificação: Bengala preta, PVC, 1" com selo do INMETRO.	OLIVO	UNIDADE	100	11,19	1.119,00
5	BENGALA 1 1/2 PVC	OLIVO	UNIDADE	100	18,00	1.800,00

	Especificação: Bengala Eletroduto preta, PVC, 1º com selo do INMETRO.					
6	BOTAS PARA ELETRICISTA Especificação: Botina para eletricista – meia bota para eletricista, com couro preto, com solado isolante, sem biqueira de aço, sem ilhós e componentes metálicos. Material: Vaqueta de primeira qualidade, curtida ao cromo, hidro fugado.	PUC BRASIL	PAR	50	80,00	4000,00
7	BRAÇOS PARA LUMINÁRIA DE 1M. Especificação: Braço preto para luminária econômica, em aço, galvanizado a fogo, reforçado, com 1m de comprimento, parede mínima de tubo 2,25mm, parede mínima da sapata 4mm, diâmetro externo 25,3mm.	ILUMATEC	UNIDADE	500	24,26	12130,00
8	CABO FLEXIVEL 10MM. Especificação: Antichama, cores diversas. AZ/PT/VD/BR	SIL	METRO	1.000	6,33	6330,00
9	CABO FLEXIVEL 16MM. Especificação: Antichama, cores diversas. AZ/PT/VD/BR	SIL	METRO	1.000	10,17	10170,00
10	CABO FLEXIVEL 6MM. Especificação: Cabo cobre flexível de 6mm	METRO	METRO	1.000	3,11	3110,00
11	CABO PP 2 X 1,50MM. Especificação: Cabo PP 2x 2,50mm – rolo 100m	SIL	ROLO	100	291,80	29180,00
12	QUADRO DISTRIBUIÇÃO Especificação: quadro de distribuição (QD) tipo sobrepor, contendo um jogo de barramentos estanhado com proteção em acrílico com 3F+N+T de 1540 A para 24 circuitos DIN, confeccionado em etapa galvanizada nº18 MSG com acabamento final em pintura eletroestática na cor cinza RAL 7032, medindo 95x50x20cm, com disjuntor caixa moldada 3P-150A.	FAME	UNIDADE	10	1526,00	15260,00
13	ACESSÓRIO/COMPONENTE ELETRICO ELETRÔNICO Especificação: Caixa metálica p/ medição trifásica chapa 18P/ uso externo c/ porta e CX DE MUFLA.	FAME	UNIDADE	100	115,00	11500,00
14	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO Especificação: Disjuntor Monofásico 10A, disjuntor baixa tensão, corrente nominal 10, número de fases monofásico.	FAME	UNIDADE	100	7,00	700,00
15	DISJUNTOR 100A TRIFÁSICO. Especificação: produto deverá ser certificado pelo INMETRO	FAME	UNIDADE	100	183,00	18300,00
16	BASE DO DISJUNTOR Especificação: Disjuntor monofásico padrão NEMA, 1P 15A.	FAME	UNIDADE	100	34,40	3440,00
17	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO Especificação: Disjuntor termomagnético monofásico 30A	FAME	UNIDADE	100	11,05	1105,00
18	PEÇA/ACESSÓRIO DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 30A. Especificação: Disjuntor trifásico, de 30A, produto deverá ser certificado pelo INMETRO	FAME	UNIDADE	100	105,36	10536,00
19	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO Especificação: Disjuntor Monofásico 40A	FAME	UNIDADE	100	13,30	1330,00
20	PEÇA/ACESSÓRIO DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40A. Especificação: produtor deverá ser certificado pelo INMETRO	FAME	UNIDADE	100	108,00	10800,00
21	DISJUNTOR 50A MONOFÁSICO Especificação: 2KA (220V)	FAME	UNIDADE	100	16,79	1679,00
22	DISJUNTOR 50A TRIFÁSICO Especificação: o produto deverá ser certificado pelo INMETRO	FAME	UNIDADE	100	110,77	11077,00
23	DISJUNTOR 60A TRIFÁSICO. Especificação: padrão DIN	FAME	UNIDADE	100	33,72	3372,00
24	DISJUNTOR 70A TRIFÁSICO Especificação: 10KA (220V)	FAME	UNIDADE	100	103,40	10340,00
25	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 25MM.	AMANCO	METRO	200	3,05	610,00
26	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO Especificação: auto fusão, 19mm x 10 metros, certificada pelo INMETRO	IMPERIAL	UNIDADE	100	26,98	2698,00
27	HASTE DE ATERRAMENTO 2,40M Especificação: aço/cobre, D=15mm, comprimento de 2,4m.	ROCHA	UNIDADE	100	22,73	2273,00
28	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W Especificação: BASE E EDSON – 40mm, tensão alimentação 220v, comprimento 21,70 cm, características adicionais corrigidas e diâmetro de 9cm	OSRAM	UNIDADE	300	25,00	7500,00
29	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W Especificação: BASE E EDSON – 40mm, tensão alimentação 220v, comprimento 28,60 cm, características adicionais corrigidas e	OSRAM	UNIDADE	300	33,00	9900,00

	diâmetro de 12,50cm.					
30	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W E-27 220V	OSRAM	UNIDADE	300	22,10	6630,00
31	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W Especificação: tubular, rosca E-40	OSRAM	UNIDADE	300	84,10	25230,00
32	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W Especificação: alta pressão, tipo BASE EDSON – 40mm, tipo BULBO ELÍPTICO, diâmetro máximo 130 mm.	OSRAM	UNIDADE	300	27,40	8220,00
33	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	OSRAM	UNIDADE	300	29,53	8859,00
34	LUMINÁRIA PÚBLICA Especificação: aberta para topo de poste, corpo em liga de alumínio fundido. Fixação de 03 pétalas, pintura externa eletrostática na cor cinza e interna branca, encaixe suporte central.	IBILUX	UNIDADE	100	41,60	4160,00
35	LUVAS DE COURO PARA PROTEÇÃO SOLDA ELETRICA	IBILUX	UNIDADE	100	14,67	1467,00
36	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Especificação: material armação PVC transparente, tipo proteção ampla visão, tipo ajuste haste tirante em elástico preto, cor lente incolor, aplicação proteção geral, características adicionais sistema ventilação direta composta de 75 orifício S, material lente policarbonato.	ROCHA	UNIDADE	100	9,00	900,00
37	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR MERCURIO 400W/220V. Especificação: uso externo	INTRAL	UNIDADE	100	81,29	8129,00
38	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 80W 220V Especificação: uso externo	INTRAL	UNIDADE	100	166,00	16600,00
39	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W- 220V Especificação: alto fator de potência uso externo	INTRAL	UNIDADE	300	153,89	46167,00
40	REATOR DE VAPOR DE SÓDIO 400W Especificação: reator para 1 lâmpada, 220v, 60hz f. pot. 0,9. Uso externo	INTRAL	UNIDADE	300	80,35	24105,00
41	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W Especificação: 220 volts com suporte fotoelétrica.	INTRAL	UNIDADE	300	62,45	18735,00
42	RELÉ FOTO ELÉTRICO NF 220V 1000W a 1800W SEM BASE	WECOM	UNIDADE	300	29,43	8829,00
43	ELETRODUTO DE 20 RÍGIDOS Especificação: vara com 3metros em conformidade com a NBR 15465 e similar ao Eletroduto rígido PVC ½ .	AMANCO	UNIDADE	100	9,17	917,00
44	CINTO DE SEGURANÇA P/ELETRICISTA.	ROCHA	UNIDADE	100	149,85	14985,00
45	ALICATE UNIVERSAL 8". Especificação: permite cortar fios, arames e materiais de cobre, bronze, alumínio, latão e plástico, aço comum e temperado com diâmetro máximo de 2mm; permite segurar de modo firme superfícies chatas, ovais, quadradas, cilíndricas, sextavadas, oitavadas ou poligonais; permite prensar terminais usando as partes internas do cabo; permite trabalhar em linhas energizadas utilizando o cabo isolado para 1000v (conforme norma NBR 9699, a marcação deve estar gravada no cabo do alicate). Cabo VDE: - isolamento de 1000V. - Cabo emborrachado. - molda-se as mãos - maior conforto - não escorrega - evita acidentes e lesões. Alto poder de alavanca de corte: com eixo descentralizado garante até 20% a mais de força para cortar e segurar. Mandíbula sob medida. Os dentes se agarram.	TRAMONTINA	UNIDADE	50	27,15	1357,50
46	ESFORA PARA POSTE SIMPLES Especificação: Espora para subir em poste de concreto tipo DT, confeccionado em aço, com 01 fivela metálica para ajuste. Deve possuir certificado de aprovação (CA)	EFRAMIG	PAR	50	199,98	9999,00
47	REFLETOR RLE 400W Especificação: laterais pintadas eletrostaticamente na cor preta, corpo em chapa refletora de alumínio, vidro plano temperado, escotilha fixada em 4 pontos com porcas borboleta, receptáculo e-40m porcelana, vedação interna, suporte para fixação em aço galvanizado.	INTRAL	UNIDADE	100	71,26	7126,00
48	ALICATE DIGITAL ET 3200A	TRAMONTINA	UNIDADE	50	195,28	9764,00
	TOTAL GERAL					417.844,00

3. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

3.1. A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento;

3.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no decreto municipal e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

3.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

3.2.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

3.2.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

3.2.7. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

5. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do **Decreto Municipal nº 2411001, de 2014**.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.4.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitaram reduzir seus preços aos valores de mercado, de houver, observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993 ou no artigo 7º da Lei 10.520, de 2002.

6.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Ocorrendo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o seu cumprimento, devidamente comprovados e justificados, a Ata poderá ser cancelada:

6.2.1. Por razão de interesse público; ou

6.2.2. A pedido do fornecedor.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **5(cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

7.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **12(doze) meses**, a partir da data da sua publicação, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem coatar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Igarapé Grande/MA, com exclusão de qualquer outro.

Município de Bernardo do Mearim(MA), 16 de maio de 2016.

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito
Antonio Hilton Laranjeira Silva
CPF: 556.976.313-91
Representante do Órgão

B. S. BRAGA COMERCIO
CNPJ: 06.911.254/0001-48
Benselmo Silva Braga
CPF: 334.334.703-59
Representante da Empresa

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 PROCESSO Nº 0504003/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504003/2016. Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito e a Empresa: B. S. BRAGA COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ Nº: 06.911.254/0001-48. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Material Elétrico. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 003/2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2016. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Hilton Laranjeira Silva – Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito; como Gerenciadora a empresa B. S. BRAGA COMERCIO - ME; representada pelo senhor Benselmo Silva Braga, como detentor do Registro de Preços. Bernardo do Mearim – MA, 16 de maio de 2016.

ITEM DO T.R.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ALICATE DE BICO Especificação: liso com cabo emborrachado, forjado em aço carbono.	TRAMONTIN A	UNIDADE	50	23,19	1159,50
2	RELÉ FOTO ELETRICO Especificação: NA. Alto desempenho para iluminação pública capacidade de carga até 1000w resistivo, 1800va/220vac ou 1200va/127vac com fator de potência não corrigido (fp 0,5) 500 va corrigido (fp 0,92), tensão 105 a 305 vac, saída ligada durante a noite sistema fail-off, material do produto tampa em policarbonato com proteção UV, base em copolímero polipropileno, gaxeta em PVC	INTRAL	UNIDADE	100	35,20	3520,00
3	BENGALA 3/4 PVC. Especificação: Bengala preta, PVC, 3/4" com selo do INMETRO.	OLIVO	UNIDADE	100	7,26	726,00

4	BENGALA 1" PVC Especificação: Bengala preta, PVC, 1" com selo do INMETRO.	OLIVO	UNIDADE	100	11,19	1119,00
5	BENGALA 1 1/2 PVC Especificação: Bengala Eletroduto preta, PVC, 1" com selo do INMETRO.	OLIVO	UNIDADE	100	18,00	1800,00
6	BOTAS PARA ELETRICISTA Especificação: Bota para eletricista – meia bota para eletricista, com couro preto, com solado isolante, sem biqueira de aço, sem ilhós e componentes metálicos. Material: Vaqueta de primeira qualidade, curtida ao cromo, hidro fugado.	PUC BRASIL	PAR	50	80,00	4000,00
7	BRAÇOS PARA LUMINÁRIA DE 1M. Especificação: Braço preto para luminária econômica, em aço, galvanizado a fogo, reforçado, com 1m de comprimento, parede mínima de tubo 2,25mm, parede mínima da sapata 4mm, diâmetro externo 25,3mm.	ILUMATEC	UNIDADE	500	24,26	12130,00
8	CABO FLEXIVEL 10MM. Especificação: Antichama, cores diversas. AZ/PT/VD/BR	SIL	METRO	1.000	6,33	6330,00
9	CABO FLEXIVEL 16MM. Especificação: Antichama, cores diversas. AZ/PT/VD/BR	SIL	METRO	1.000	10,17	10170,00
10	CABO FLEXIVEL 6MM. Especificação: Cabo cobre flexível de 6mm	METRO	METRO	1.000	3,11	3110,00
11	CABO PP 2 X 1,50MM. Especificação: Cabo PP 2x 2,50mm – rolo 100m	SIL	ROLO	100	291,80	29180,00
12	QUADRO DISTRIBUIÇÃO Especificação: quadro de distribuição (QD) tipo sobrepor, contendo um jogo de barramentos estanhado com proteção em acrílico com 3F+N+T de 1540 A para 24 circuitos DIN, confeccionado em etapa galvanizada nº18 MSG com acabamento final em pintura eletroestática na cor cinza RAL 7032, medindo 95x50x20cm, com disjuntor caixa moldada 3P-150A.	FAME	UNIDADE	10	1526,00	15260,00
13	ACESSÓRIO/COMPONENTE ELETRICO ELETRÔNICO Especificação: Caixa metálica p/ medição trifásica chapa 18P/ uso externo c/ porta e CX DE MUFLA.	FAME	UNIDADE	100	115,00	11500,00
14	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO Especificação: Disjuntor Monofásico 10A, disjuntor baixa tensão, corrente nominal 10, número de fases monofásico.	FAME	UNIDADE	100	7,00	700,00
15	DISJUNTOR 100A TRIFÁSICO. Especificação: produto deverá ser certificado pelo INMETRO	FAME	UNIDADE	100	183,00	18300,00
16	BASE DO DISJUNTOR Especificação: Disjuntor monofásico padrão NEMA, 1P 15A.	FAME	UNIDADE	100	34,40	3440,00
17	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO Especificação: Disjuntor termomagnético monofásico 30A	FAME	UNIDADE	100	11,05	1105,00
18	PEÇA/ACESSÓRIO DISJUNTOR Especificação: Disjuntor trifásico, de 30A, produto deverá ser certificado pelo INMETRO	FAME	UNIDADE	100	105,36	10536,00
19	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO Especificação: Disjuntor Monofásico 40A	FAME	UNIDADE	100	13,30	1330,00
20	PEÇA/ACESSÓRIO DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40A. Especificação: produtor deverá ser certificado pelo INMETRO	FAME	UNIDADE	100	108,00	10800,00
21	DISJUNTOR 50A MONOFÁSICO Especificação: 2KA (220V)	FAME	UNIDADE	100	16,79	1679,00
22	DISJUNTOR 50A TRIFÁSICO Especificação: o produto deverá ser certificado pelo INMETRO	FAME	UNIDADE	100	110,77	11077,00
23	DISJUNTOR 60A TRIFÁSICO. Especificação: padrão DIN	FAME	UNIDADE	100	33,72	3372,00
24	DISJUNTOR 70A TRIFÁSICO Especificação: 10KA (220V)	FAME	UNIDADE	100	103,40	10340,00
25	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 25MM.	AMANCO	METRO	200	3,05	610,00
26	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO Especificação: auto fusão, 19mm x 10 metros, certificada pelo INMETRO	IMPERIAL	UNIDADE	100	26,98	2698,00
27	HASTE DE ATERRAMENTO 2,40M Especificação: aço/cobre, D=15mm, comprimento de 2,4m.	ROCHA	UNIDADE	100	22,73	2273,00
28	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W Especificação: BASE E EDSON – 40mm, tensão alimentação 220v, comprimento 21,70 cm, características adicionais corrigidas e diâmetro de 9cm	OSRAM	UNIDADE	300	25,00	7500,00
29	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W Especificação: BASE E EDSON – 40mm, tensão alimentação 220v, comprimento 28,60 cm, características adicionais corrigidas e diâmetro de 12,50cm.	OSRAM	UNIDADE	300	33,00	9900,00
30	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W E-27 220V	OSRAM	UNIDADE	300	22,10	6630,00
31	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W Especificação: tubular, rosca E-40	OSRAM	UNIDADE	300	84,10	25230,00
32	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W Especificação: alta pressão, tipo BASE EDSON – 40mm, tipo BULBO ELÍPTICO, diâmetro máximo 130 mm.	OSRAM	UNIDADE	300	27,40	8220,00
33	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	OSRAM	UNIDADE	300	29,53	8859,00
34	LUMINÁRIA PÚBLICA Especificação: aberta para topo de poste, corpo em liga de alumínio fundido. Fixação de 03 pétalas, pintura externa eletrostática na cor cinza e	IBILUX	UNIDADE	100	41,60	4160,00

	interna branca, encaixe suporte central.					
35	LUVAS DE COURO PARA PROTEÇÃO SOLDA ELETRICA	IBILUX	UNIDADE	100	14,67	1467,00
36	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Especificação: material armação PVC transparente, tipo proteção ampla visão, tipo ajuste haste tirante em elástico preto, cor lente incolor, aplicação proteção geral, características adicionais sistema ventilação direta composta de 75 orifício S, material lente policarbonato.	ROCHA	UNIDADE	100	9,00	900,00
37	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR MERCURIO 400W/220V. Especificação: uso externo	INTRAL	UNIDADE	100	81,29	8129,00
38	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 80W 220V Especificação: uso externo	INTRAL	UNIDADE	100	166,00	16600,00
39	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W- 220V Especificação: alto fator de potência uso externo	INTRAL	UNIDADE	300	153,89	46167,00
40	REATOR DE VAPOR DE SÓDIO 400W Especificação: reator para 1 lâmpada, 220v, 60hz f. pot. 0,9. Uso externo	INTRAL	UNIDADE	300	80,35	24105,00
41	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W Especificação: 220 volts com suporte fotoelétrica.	INTRAL	UNIDADE	300	62,45	18735,00
42	RELÉ FOTO ELÉTRICO NF 220V 1000W a 1800W SEM BASE	WECOM	UNIDADE	300	29,43	8829,00
43	ELETRODUTO DE 20 RÍGIDOS Especificação: vara com 3metros em conformidade com a NBR 15465 e similar ao Eletroduto rígido PVC ½ .	AMANCO	UNIDADE	100	9,17	917,00
44	CINTO DE SEGURANÇA P/ELETRICISTA.	ROCHA	UNIDADE	100	149,85	14985,00
45	ALICATE UNIVERSAL 8'. Especificação: permite cortar fios, arames e materiais de cobre, bronze, alumínio, latão e plástico, aço comum e temperado com diâmetro máximo de 2mm; permite segurar de modo firme superfícies chatas, ovais, quadradas, cilíndricas, sextavadas, oitavadas ou poligonais; permite prensar terminais usando as partes internas do cabo; permite trabalhar em linhas energizadas utilizando o cabo isolado para 1000v (conforme norma NBR 9699, a marcação deve estar gravada no cabo do alicate). Cabo VDE: - isolamento de 1000V. - Cabo emborrachado. - molda-se as mãos - maior conforto - não escorrega - evita acidentes e lesões. Alto poder de alavanca de corte: com eixo descentralizado garante até 20% a mais de força para cortar e segurar. Mandíbula sob medida. Os dentes se agarram.	TRAMONTIN A	UNIDADE	50	27,15	1357,50
46	ESPORA PARA POSTE SIMPLES Especificação: Espora para subir em poste de concreto tipo DT, confeccionado em aço, com 01 fivela metálica para ajuste. Deve possuir certificado de aprovação (CA)	EFRAMIG	PAR	50	199,98	9999,00
47	REFLETOR RLE 400W Especificação: laterais pintadas eletrostaticamente na cor preta, corpo em chapa refletora de alumínio, vidro plano temperado, escotilha fixada em 4 pontos com porcas borboleta, receptáculo e-40m porcelana, vedação interna, suporte para fixação em aço galvanizado.	INTRAL	UNIDADE	100	71,26	7126,00
48	ALICATE DIGITAL ET 3200A	TRAMONTIN A	UNIDADE	50	195,28	9764,00
TOTAL						417.844,00




ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO

Av. Manoel Matias s/nº , centro
Bernardo do Mearim - MA

site
www.bernardodomearim.ma.gov.br

Eudina Costa Pinheiro
Prefeita

Antonio Beserra de França
Secretario de Administração